

## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR**

### **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2014**

O Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná - FAR foi instituído pela Lei Estadual nº 14.431, de 16 de junho de 2004. Tem como objetivo, prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamentos contratados com Agricultores Familiares beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, criado pelo Decreto Presidencial nº 1.946, de 28 de junho de 1996.

#### **GESTÃO FINANCEIRA**

De acordo com o Art. 15 da Lei nº 14.431/2004 e Art. 10 do Decreto nº 3.928/2004 a gestão do FAR é exercida pela Agência de Fomento do Paraná S/A – FOMENTO PARANÁ, devendo obedecer às decisões tomadas pelo Comitê Gestor Intersecretarial do Fundo de Aval - CGIFA, sendo o controle contábil e financeiro realizados por setor próprio da FOMENTO PARANÁ.

#### **REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Conforme Art. 9º da Lei nº 14.431/2004 fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, o Comitê Gestor Intersecretarial do FAR, de caráter deliberativo, composto pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Secretaria do Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, sob a presidência da primeira, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FAR, baixar instruções normativas complementares à operacionalização, organização administrativa, contábil, financeira, orçamentária e à concessão de garantias à contratação de financiamento de que trata esta Lei.

Em 29 de novembro de 2004 foi aprovado o Decreto Estadual nº 3.928, regulamentando a implementação do Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná, o qual sofreu alterações, com a edição dos Decretos nºs 1.443 de 12 de setembro de 2007, 3.306 de 25 de agosto de 2008 e 5.498 de 03 de agosto de 2012.

#### **APORTE INICIAL E FINALIDADE**

O FAR contou com o aporte inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no ano de 2004, em 2005 ocorreu aporte no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ambos oriundos do Tesouro do Estado do Paraná, recebeu aporte no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em 2010 e 2013, respectivamente, provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, em conformidade com o Art. 5º da Lei nº 14.431/2004, para que, respeitados os limites e diretrizes da Lei Orçamentária e de Responsabilidade Fiscal, prestar garantias à contratação de financiamentos concedidos por instituições financeiras oficiais de crédito federais, estaduais e municipais, inclusive cooperativas habilitadas a operacionalizar o PRONAF.

## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Do total aportado no Fundo de Aval em 2013, R\$ 1.000.000,00 será destinado a garantir operações contratadas pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, conforme convênio firmado em 2013.

De acordo com o estabelecido no Art. 17 da Lei nº 14.431/2004, e regulamentado no Art. 11 dos Decretos: 3.928/2004, 1.443/2007 e 3.306/2008, a concessão de avais fica limitada em até 30 vezes o Patrimônio Líquido do Fundo, sendo que a disponibilização de recursos deve ser definida em convênio específico.

Em 27 de janeiro de 2005, foi firmado o convênio com o Banco do Brasil, definindo na Cláusula Sétima, item ‘a’ que o valor máximo de alavancagem de operações a serem realizadas com avais do FAR, deve ser de 10 vezes os recursos aportados no Fundo. Em 2014, o saldo das operações contratadas pelo Banco do Brasil garantidas pelo FAR soma R\$ 24,5 milhões.

Em 29 de novembro de 2013, foi firmado o Convênio com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, estabelecendo na Cláusula Terceira a disponibilização de R\$ 1.000.000,00, a serem aplicados na concessão de aval, definindo na Cláusula oitava item ‘a’ que o valor máximo de alavancagem de operações a serem realizadas deve ser de 10 vezes os recursos aportados no FAR. Até 31 de dezembro de 2014, não há operações contratadas pelo BRDE no âmbito desse convênio.

### **CONVÊNIOS FIRMADOS**

O convênio celebrado em 27 de janeiro de 2005, entre o Estado do Paraná, o Banco do Brasil S/A, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a Agência de Fomento do Paraná S/A e a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – PARANÁ, vem reforçar a finalidade do Fundo de Aval Rural descrita na Lei nº 14.431/2004 e descrever as competências de cada entidade acima citada na funcionalidade do referido fundo.

Em 17 de outubro de 2008, foi firmado o primeiro termo aditivo ao referido convênio, com alterações que contemplam as condições estabelecidas nas normas divulgadas pelo BACEN para financiamentos ao amparo do PRONAF, e as alterações estabelecidas no Decreto Estadual nº 3.306/2008.

Em 30 de junho de 2010, foi firmado o segundo termo aditivo ao convênio promovendo alterações nas atribuições do Estado, SEAB, FOMENTO PARANÁ e Banco do Brasil.

Em 29 de novembro de 2013, foi firmado o Convênio entre o Estado do Paraná, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a Secretaria da Fazenda, a Agência de Fomento do Paraná S/A e a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – PARANÁ, com o objetivo de reforçar a finalidade do Fundo de Aval Rural descrita na Lei nº 14.431/2004 e descrever as competências de cada entidade acima citada na operacionalização dos avais a serem concedidos pelo referido fundo.

## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR**

### **SITUAÇÃO ATUAL**

Até o encerramento do exercício de 2014, há um saldo de R\$ 12,2 milhões relativos a valores honrados junto ao Banco do Brasil S.A., valor esse oriundo das operações concedidas por aquele Banco com recursos do PRONAF e avalizadas pelo FAR, conforme cláusulas constantes do Convênio vigente e seus aditivos.

Uma vez sub-rogados ao FAR os contratos inadimplidos, a FOMENTO PARANÁ, de acordo com suas atribuições legais vem desenvolvendo ações, em conjunto com a SEAB e EMATER, buscando através da realização de reuniões regionalizadas, com representantes das associações de pescadores, sindicatos rurais e lideranças municipais, expor a importância da regularização dessas dívidas para que os outros possíveis tomadores de financiamentos com aval do Fundo não venham a ser impedidos de acessá-lo em virtude da elevada inadimplência no seu município.

Relativamente a esta questão, o posicionamento jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado através da Informação PGE nº 20/2013, TA/GP de 26 de março de 2013, foi de que a forma de cobrança aplicável aos devedores do FAR previamente à inscrição em dívida ativa não tributária deverá ser amigável. Desta forma, foi definido pelo Comitê Gestor, que deverão ser realizadas ações buscando a recuperação dos valores honrados, nas regiões/municípios onde há maior concentração de devedores, envolvendo agricultores assentados e pescadores.

### **COMENTÁRIOS ADICIONAIS**

Para maior transparência desta prestação de contas encaminhamos adicionalmente os relatórios de composição do saldo da conta Créditos por Avais e Fianças Honrados e o demonstrativo de operações contratadas pelo Banco do Brasil. Estes relatórios subsidiam as movimentações ocorridas em avais honrados e as coobrigações e riscos em garantias prestadas.

Salientamos que a movimentação na conta de compensação designada Coobrigação e Riscos em Garantias Prestadas iniciou-se em setembro de 2006, contemplando todos os contratos firmados pelo Banco do Brasil ao amparo do FAR, desde o início da operação do Fundo.

Curitiba, 31 de dezembro de 2014.

Juraci Barbosa Sobrinho  
**Diretor-Presidente**

**FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR****BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013***(Em Reais)*

<b>ATIVO</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.674.039,14</b>	<b>2.809.933,32</b>
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>2.544.039,14</b>	<b>2.189.933,32</b>
Carteira Própria (Nota 3c e 4)	2.544.039,14	2.189.933,32
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>130.000,00</b>	<b>620.000,00</b>
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 5)	130.000,00	620.000,00
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>12.057.585,68</b>	<b>11.646.165,63</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>12.057.585,68</b>	<b>11.646.165,63</b>
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 5)	12.057.585,68	11.646.165,63
<b>PERMANENTE</b>	<b>6,01</b>	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>6,01</b>	-
Investimentos (Nota 6)	6,01	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>14.731.630,83</b>	<b>14.456.098,95</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 7)</b>	<b>14.731.630,83</b>	<b>14.456.098,95</b>
Capital Social	9.500.000,00	9.500.000,00
Reservas de Lucros	5.231.630,83	4.956.098,95
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>14.731.630,83</b>	<b>14.456.098,95</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Juraci Barbosa Sobrinho  
Diretor-PresidenteLuciane Tessaro Perissatto  
Contadora CRC/PR nº 044315/O-8

**FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR****DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS****EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013***(Em Reais)*

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>239.680,16</b>	<b>73.758,38</b>
Rendas de Aplicações em Cotas	239.680,16	73.758,38
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>35.851,72</b>	<b>43.258,04</b>
Rendas de Créditos por Avais e Fianças Honrados	35.851,72	43.258,04
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>275.531,88</b>	<b>117.016,42</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>275.531,88</b>	<b>117.016,42</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Juraci Barbosa Sobrinho  
**Diretor-Presidente**

Luciane Tessaro Perissatto  
**Contadora CRC/PR nº 044315/O-8**

**FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR**
**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**
*(Em Reais)*

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
		LEGAL	ESTATUTÁRIA		
<b>SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2013</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>241.954,12</b>	<b>4.597.128,41</b>	-	<b>12.839.082,53</b>
Aumento de Capital	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	117.016,42	117.016,42
Destinação para Reservas	-	5.850,82	111.165,60	(117.016,42)	-
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013</b>	<b>9.500.000,00</b>	<b>247.804,94</b>	<b>4.708.294,01</b>	-	<b>14.456.098,95</b>
<b>SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2014</b>	<b>9.500.000,00</b>	<b>247.804,94</b>	<b>4.708.294,01</b>	-	<b>14.456.098,95</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	275.531,88	275.531,88
Destinação para Reservas (Nota 7a)	-	13.776,59	261.755,29	(275.531,88)	-
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014</b>	<b>9.500.000,00</b>	<b>261.581,53</b>	<b>4.970.049,30</b>	-	<b>14.731.630,83</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Juraci Barbosa Sobrinho  
**Diretor-Presidente**

Luciane Tessaro Perissatto  
**Contadora CRC/PR nº 044315/O-8**

**FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR**
**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013**
*(Em Reais)*

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+) Recebimento de Honras de Aval - Principal (Nota 5)	78.579,95	151.953,01
(+) Recebimento de Honras de Aval - Encargos (Nota 5)	35.851,72	43.258,04
(+) Resgate de Aplicações em Cotas de Investimentos	998.723,01	541.593,82
(-) Aplicações em Cotas de Investimentos	(1.113.148,67)	(2.243.372,16)
<b>Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais</b>	<b><u>6,01</u></b>	<b><u>(1.506.567,29)</u></b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(-) Investimentos em Participações Societárias (Nota 6)	(6,01)	-
<b>Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Financiamentos</b>	<b><u>(6,01)</u></b>	<b><u>-</u></b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(+) Integralização de Capital	-	1.500.000,00
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades Financiamentos</b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>1.500.000,00</u></b>
<b>(REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>(6.567,29)</u></b>
<b>Modificações na posição financeira</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício (Nota 3b)	-	6.567,29
Caixa e Equivalentes de Caixa ao Final do Exercício (Nota 3b)	-	-
<b>(REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b><u>0,00</u></b>	<b><u>(6.567,29)</u></b>
<b>RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>275.531,88</b>	<b>117.016,42</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Redução (Aumento) de Ativos Operacionais</b>	<b><u>(275.525,87)</u></b>	<b><u>(1.623.583,71)</u></b>
Títulos e Valores Mobiliários	(354.105,82)	(1.775.536,72)
Outros Créditos	78.579,95	151.953,01
<b>Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais</b>	<b><u>6,01</u></b>	<b><u>(1.506.567,29)</u></b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Juraci Barbosa Sobrinho  
Diretor-Presidente

Luciane Tessaro Perissatto  
Contadora CRC/PR nº 044315/O-8

## **FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras  
31 de dezembro de 2014  
(Em Reais)

### **1 Contexto operacional**

O Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná - FAR é um fundo público de natureza meramente contábil, instituído pela Lei Estadual nº 14.431, de 16 de junho de 2004. Tem como objetivo, prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamentos contratados com Agricultores Familiares Beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, criado pelo Decreto Presidencial nº 1.946, de 28 de junho de 1996.

### **2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras**

#### **Declaração de conformidade e base de mensuração**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 e suas alterações, associadas às normas do CMN e do Banco Central do Brasil - BACEN, através dos critérios estabelecidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

#### **Moeda Funcional**

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Fundo.

### **3 Principais práticas contábeis adotadas**

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF, dentre as quais destacam-se:

#### **a. Apuração do resultado**

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata” dia para as de natureza financeira.

#### **b. Caixa e equivalentes de caixa**

Abrangem o saldo de disponibilidades e títulos e valores mobiliários com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

#### **c. Títulos e valores mobiliários**

As disponibilidades de caixa do Fundo de Aval Rural - FAR estão aplicadas em cotas de fundos de investimento, formados exclusivamente por títulos públicos federais ou por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais ou por cotas de fundos com aplicações com estas características.

Em 2014 os recursos ficaram aplicados no fundo de renda fixa constituído sob a forma de condomínio aberto destinado a investidores restritos (Fomento Paraná, Fundo de Aval Rural - FAR, Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, Fundo de Equalização do Microcrédito -

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras  
31 de dezembro de 2014  
(Em Reais)

FEM e Ativos do Estado), sob gestão do Banco do Brasil, e no fundo de renda fixa constituído sob a forma de condomínio aberto, administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Os fundos de investimento são mensurados pelo valor da cota na data do balanço. Esta informação está disponível na CVM e corresponde ao valor de liquidação naquela data.

### 4 Títulos e valores mobiliários

#### Composição da carteira de títulos e valores mobiliários

<b>Discriminação</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
<b>Livres</b>		
Cotas de Fundo de Investimento de Renda Fixa - Aberto Restrito <sup>(1)</sup>	1.507.467,20	2.189.933,32
Cotas de Fundo de Investimento de Renda Fixa - Aberto <sup>(2)</sup>	1.036.571,94	-
<b>Total</b>	<b>2.544.039,14</b>	<b>2.189.933,32</b>
<i>Circulante</i>	<i>2.544.039,14</i>	<i>2.189.933,32</i>

(1) O fundo de investimento restrito é administrado pelo Banco do Brasil S.A, sendo composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pela administradora.

(2) O fundo de investimento aberto é administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A - BANSICREDI, é composto por cotas de fundo de investimento de renda fixa formado integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas. Os recursos foram aplicados no referido Fundo, pois conforme estabelecido na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Fundo de Aval - FAR/PR, realizada em 03 de setembro de 2013, foi aprovada a proposta de Convênio Operacional para alavancagem de novos financiamentos com apoio do FAR/PR. O convênio foi firmado em novembro de 2013, entre o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Agência de Fomento do Paraná S/A, Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, com a disponibilização de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem aplicados na concessão de aval de operações contratadas pelo BRDE no âmbito deste convênio. Por sua vez, o BRDE firmou parceria com o BANSICREDI, com vistas à viabilização de operações de crédito e operacionalização do programa. Conforme disposto na cláusula terceira do convênio operacional do FAR e devido a parceria entre o BRDE e o BANSICREDI, toda movimentação financeira no âmbito do convênio deverá ser efetuada em conta específica no BANSICREDI, fato que culminou com abertura da conta bancária, em agosto de 2014, junto à referida Instituição.

Os recursos aplicados pelo FAR em 2014 no Banco do Brasil apresentou saldo médio de R\$ 1.950.039,40 (R\$ 934.736,45 em 2013) com receitas na ordem de R\$ 203.108,22 (R\$ 73.758,38 em 2013) que representa rentabilidade média de 10,42% (7,89% em 2013). Os recursos aplicados no Banco Cooperativo Sicredi S.A, a partir de agosto de 2014, proporcionaram receitas acumuladas até dezembro de 2014 na ordem de R\$ 36.571,94, uma rentabilidade de 3,59%, frente ao saldo médio aplicado de R\$ 1.017.713,85.

## FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras  
31 de dezembro de 2014  
(Em Reais)

### 5 Créditos por avais e fianças honrados

O saldo honrado pelo FAR em 31 de dezembro de 2014 soma R\$ 12.187.585,68 (R\$ 12.266.165,63 em 2013), e a FOMENTO PARANÁ em parceria com a EMATER, vem implementando medidas de cobrança necessárias à recuperação do valor honrado pelo FAR. Em 2014 foram recuperados R\$ 114.431,67 dos valores honrados pelo FAR.

### 6 Investimento

Em cumprimento ao Convênio Operacional firmado entre o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Agência de Fomento do Paraná S/A, Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, para concessão de aval de operações contratadas pelo BRDE no âmbito deste convênio e tendo em conta o disposto na cláusula terceira do referido convênio e a parceria entre o BRDE e o BANSICREDI, foi necessária abertura de conta bancária junto ao BANSICREDI, fato que culminou na necessidade do FAR associar-se a referida Cooperativa de Crédito. A associação foi legitimada pela aquisição de quotas-partes de capital do BANSICREDI, subscritas e integralizadas pelo FAR em setembro de 2014, no valor total de R\$ 6,01.

### 7 Patrimônio líquido

#### a. Reservas de Lucros

Em 2014 a destinação do lucro líquido foi a seguinte:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>275.531,88</b>	<b>117.016,42</b>
Reserva legal (5% do lucro líquido)	13.776,59	5.850,82
Reserva estatutária	261.755,29	111.165,60